



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 772/2008, 23 de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Depto. de Saúde

1030100352.018336 – PSF Estadual

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 31336..... R\$ 27.500,00

TOTAL R\$ 27.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31336 – PSF Estadual..... R\$ 27.500,00

TOTAL R\$ 27.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de outubro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

